

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REEXAME NECESSARIO

S E N T E N Ç A

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATÓRIO

SÉRGIO RENATO DE BORBA interpõe EMBARGOS DE DECLARAÇÃO contra a sentença, alegando omissão quanto à dispensa do reexame necessário.

Em síntese, é o relatório.

Passo a decidir.

FUNDAMENTOS

Conheço da medida interposta porque própria e tempestiva.

Os embargos de declaração são medida impugnatória que visa ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional ofertada pelo Estado por intermédio da sentença, para corrigir omissões, obscuridade ou contradições.

Assiste razão ao embargante.

As decisões judiciais contrárias à Fazenda Pública não estão sujeitas ao duplo grau de jurisdição quando a condenação for de valor equivalente a até 60 salários, como é o caso nesta demanda.

Este entendimento está sumulado pelo Tribunal Superior do Trabalho em razão de recentes alterações promovidas no art. 475 do CPC.

Nesse sentido nova redação da Súmula nº 303 do TST.

Portanto, acolho os embargos para sanar a contradição/omissão, a fim de que conste do decisum que a sentença

não está sujeita a reexame necessário a teor da Súmula nº 303 do TST. Decorrido o prazo para recurso espontâneo da partes, proceda-se à liquidação do julgado.

CONCLUSÃO

Por tudo que foi exposto, julgo **PROCEDENTES EM PARTE os Embargos Declaratórios** interpostos por SERGIO RENATO DE BORBA nesta ação trabalhista em que litiga com MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, nos termos da fundamentação, para sanar sanar contradição, a fim de que conste do decisum que a sentença não está sujeita a reexame necessário a teor da Súmula nº 303 do TST. Decorrido o prazo para recurso espontâneo da partes, proceda-se à liquidação do julgado.

Publique-se.

Intimem-se.

Nada mais.

Santa Maria, 27 de maio de 2008.

Gustavo Fontoura Vieira

Juiz do Trabalho

Lisiani Odorissi Oliveira

Diretora de Secretaria

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
RIO GRANDE DO SUL**

1ª Vara do Trabalho de Santa Maria

01557-2007-701-04-00-4 Reclamatório-Ordinário

Sentença - fl. 1